

REGULAMENTO DO USO DAS VAGAS DE MOTO

- Artigo 1º – As vagas de moto existentes no Condomínio Edifício Montana Garden's destinam-se somente à guarda de motos dos **moradores do condomínio, que se utilizam diariamente das mesmas.**
- Artigo 2º – As motos deverão ser estacionadas de modo a ocupar apenas uma vaga dentro da faixa demarcatória, centralizada, devendo ser apenas uma moto por vaga e somente nas vagas demarcadas, não sendo permitido o estacionamento em outros espaços existentes.
- Artigo 3º – É proibida a locação da vaga em qualquer hipótese.
- Artigo 4º – As motos deverão transitar nas garagens com faróis acessos e com velocidade máxima de até 10km/h.
- Artigo 5º – As motos deverão ser cadastradas em formulário próprio, com antecedência de até 05 dias úteis do uso, e a liberação para uso dar-se-á após a disponibilidade de vaga.
- Artigo 6º – A vaga não ficará atrelada ao apartamento, sendo tão somente à moto (placa da mesma). As solicitações para cadastramento de motos e/ou alterações de situação deverão ser informadas através de um único requerimento, que ora é aprovado, contendo:
- 6.1 – **SUBSTITUIÇÃO** (quando a moto é vendida e imediatamente é substituída por outra) - deverá ser alterado imediatamente o devido cadastro, (formulário padrão).
 - 6.2 – **ROUBO** - deverá ser informado através do formulário padrão com a devida cópia do Boletim de Ocorrência.
 - 6.3 – **CONCERTO**, deverá ser informado através do formulário padrão, indicando o prazo previsto para o retorno ao devido uso da vaga.
 - 6.4 – **DESISTÊNCIA** - informar através do formulário padrão, disponibilizando a vaga para atendimento às necessidades dos novos cadastrados.
 - 6.5 – **VENDA DA MOTO** (sem substituição imediata) - o proprietário perderá automaticamente o direito de usar a vaga e deverá preencher o requerimento com a opção da devolução da mesma.
 - 6.6 – **AUSÊNCIA DA MOTO** – Se a moto não utilizar a vaga por um período de 30 dias, automaticamente a unidade perderá o direito do uso.
- Artigo 7º – Os proprietários que possuem a segunda moto poderão participar do sorteio, e/ou utilizar-se da vaga que ocupa, desde que haja um número de vagas superior ao número de **usuários.**
- Artigo 8º – No caso de não haver mais vaga para os novos cadastrados, os proprietários da segunda **vaga de moto** serão chamados para um novo sorteio, com data e dia determinados pelo corpo diretivo, onde a unidade com a 2º vaga sorteada para a devolução deverá disponibilizar a vaga para a administração no prazo de 20 dias.
- Artigo 9º – Neste caso serão primeiro sorteados os novos cadastrados e em seguida os novos proprietários da segunda moto.
- Artigo 10º – Fica obrigatório o uso de controle remoto.
- Artigo 11º – Não ocorrerá mais sorteio das vagas de motos, sendo que as mesmas devem pertencer aos atuais usuários, até que estes a disponibilizem, conforme item 06 deste Regulamento.
- Artigo 12º – O não cumprimento deste implicará nas penalidades vigentes no Regulamento Interno ou Convenção do Condomínio.
- Este regulamento passará a vigor em 05/02/2007.